

CONVÊNIO N.º 065/2019

CÓDIGO TDR 002 /2019

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO NS

MODALIDADE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

07/2019

OBJETO

Contratação de coordenador técnico nível superior, visando assessorar na criação de Rede de Sementes Crioulas e raças adaptadas junto aos grupos de interesse dos Territórios Rurais do Sertão do São Francisco e Piemonte Norte do Itapicuru do Pró-Semiárido e comunidades vizinhas, mediante a implantação de processo formativo de técnicos e agricultores, o envolvimento do serviço de Assessoramento Técnico Contínuo – ACT do Projeto, bem como a viabilização de intercâmbios, feiras, festival e ampla campanha de divulgação e sistematização da experiência.

ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de desenvolvimento rural sustentável na região Semiárida da Bahia – Pró-Semiárido/desenvolvimento produtivo, será implementado de forma conjunto com organizações da sociedade civil, propõem um plano de ações estratégicas, na perspectiva de fomentar o resgate, conservação e multiplicação de sementes crioulas na sua área de abrangência, no sentido de ampliar a diversidade de cultivos agrícolas e manutenção da agrobiodiversidade e sociobiodiversidade na região semiárida. Tais ações pretendem contribuir para o aumento da segurança e soberania alimentar, redução dos custos de produção, identificação de guardiões de sementes, resgate de sementes da biodiversidade garantindo a autonomia das famílias e seus territórios. Fazem parte desta proposta e da sua construção, a equipe técnica do Pró- Semiárido vinculado ao grupo de trabalho com sementes crioulas, EMBRAPA Semiárido e Serviço de Assessoria a organizações Populares Rurais (SASOP). O Projeto tem os seguintes Objetivos:

Objetivo Geral:

Promover ações estratégicas interinstitucionais de valorização e visibilização do patrimônio genético local como foco comunitário, no âmbito dos Territórios Rurais do São Francisco e Piemonte Norte do Itapicuru mediante a consolidação da Rede Sementes do Semiárido, do resgate, conservação e multiplicação de sementes crioulas(Sementes da Terra) e da ampliação da diversidade de cultivo de origem vegetal e animal, contribuindo de forma significativa com a manutenção da

1.3. Oficinas de implantação Sistemas Agrícolas Resilientes:

Com base nos resultados do Diagnóstico e com objetivo de serão implantados sistemas produtivos e biodiversos de forma coletiva nos Territórios da proposta. Estes sistemas têm função estratégica neste Plano, pois partem de uma perspectiva de ampliação da sustentabilidade e resiliência dos agroecossistemas e fortalecem a estratégia de produção de sementes e de forragem para a criação animal. Por isso, estes sistemas agregam diversas funções: são unidades de aprendizagem coletiva, promovem a ampliação da diversidade manejada, a incorporação de árvores nos sistemas produtivos, especialmente nativas e adaptadas (frutíferas e forrageiras), a avaliação de espécies e variedades, especialmente forrageiras (nativas e adaptadas) e a sua multiplicação, de espécies reproduzidas por propagação vegetativa (mandioca, macaxeira, maniçoba, pornunça, palma, batata doce, entre outras).

Atividades demonstrativas terão um sistema de irrigação para área de 0,5 há. O sistema de irrigação será manejado separado por parcela, ou seja, uma de cada vez com vazão de 1,8 m³/h por parcela e, mangueiras gotejadoras em espaçamento de 1,5 m, todas com registro na saída, promovendo metodologia de manejo da água de acordo a disponibilidade de água da cultura implantada. O sistema de bombeamento será por meio de placas solares, dimensionada a parte da distância e desnível da área de plantio ao ponto seguro de água.

1.4. Oficina de implantação dos Canteiros da Agrobiodiversidade:

Os Canteiros da Agrobiodiversidade são pequenas áreas destinadas à multiplicação e caracterização das espécies e variedades identificadas no Diagnóstico como raras ou em risco, ou ainda, aquelas que foram bem avaliadas pelos agricultores nos "Sistemas Agrícolas Resilientes" ou unidades de experimentação. Também são espaços de suporte à renovação dos estoques dos bancos e casas de sementes familiares e ou comunitárias.

Serão implantadas 40 áreas de 150m² nos espaços de manejo familiar ou quintais. Estão ligadas às estratégias familiares de gestão da água (cisternas e sistemas de reuso). A opção de implantar um grande número de Canteiros, porém com pequenas áreas, numa estratégia de multiplicação difusa e descentralizada, decorre da avaliação das entidades de pesquisa e movimento sociais, ligada aos

aspectos socioambientais inerentes aos dois Territórios de Identidade envolvidos nesta proposta. As experiências de multiplicação em grandes áreas que não foram bem sucedidas.

1.5. Agrobiodiversidade Animal (Oficina Raças localmente adaptadas)

Para dar início às ações de conservação e manejo de raças localmente adaptadas será realizado um seminário de discussão com agricultores criadores, pesquisadores e especialistas no tema. Neste Seminário serão apresentados os resultados do Diagnóstico da Agrobiodiversidade com foco na identificação de criadores de raças localmente adaptadas de caprinos, ovinos e galinhas. Neste momento serão discutidas as estratégias iniciais e estruturantes para um trabalho com raças localmente adaptadas nos dois territórios de identidades envolvidos, visto que isto é, além da aptidão local, uma demanda dos agricultores e movimentos sociais. Desta forma, o Seminário será composto por apresentações das redes locais de agricultores criadores e apresentações técnico-científicas, seguidas de discussão em grupos temáticos e construção de uma proposta de intervenção que estrutura e direcionará este trabalho específico.

O Seminário terá duração de 2 dias e envolvimento de pesquisadores, professores, agentes de ATC, gestores públicos, movimentos sociais, associações comunitárias e demais representação dos agricultores familiares e criadores de raças localmente adaptadas, contando com 50 participantes.

1.6. Feira de Sementes Crioulas

Será realizada após os diagnósticos da agrobiodiversidade dos territórios uma feira das sementes crioulas que terá como foco principal a visibilização dos resultados da primeira etapa do projeto (diagnósticos) junto às comunidades. Esse momento também será possível intercambiar conhecimentos e as próprias sementes levadas como patrimônio dos/das guardiões/as.

Pretende-se promover uma feira a nível territorial que seja capaz de integrar os trabalhos com sementes de diversas entidades envolvidas na assistência técnica continuada pelo Pró -Semiárido, agentes dos SETAFs regionais e outros autores relacionados à temática das sementes

FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A remuneração bruta mensal contemplará por mês : salário e seguro de vida. A ser pago mensalmente ao CONTRATADO, corresponde a realização das atividades planejadas em conjunto com os responsáveis pela supervisão dos serviços, totalizado R\$ 4.500,00 por mês.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação do profissional terá vigência 9 meses podendo ser renovável. Porém o contrato prevê avaliação TRIMESTRAL de desempenho que, caso seja positiva, habilitará a continuidade dos serviços ou seu encerramento, se negativa.

PREVISÃO DE VIAGENS/DESLOCAMENTOS

As atividades do projeto serão desenvolvidas nos seguintes municípios: Campo Alegre de Lourdes, Pilão Arcado, Remanso, Casa Nova, Sento Sé, Sobradinho, Juazeiro, Curaçá, Uauá e Campo Formoso. As despesas com hospedagem, alimentação e combustível serão de responsabilidade da CONTRATANTE sob a forma de despesas reembolsáveis no limite mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais reais), sendo o (a) CONTRATADO(A) responsável por apresentar a devida prestação de contas comprovada mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome da CONTRATANTE.

Os comprovantes que não possuem valor fiscal, não serão aceitos, sendo o CONTRATADO responsável pela despesa realizada sem comprovação, sem prejuízo algum a CONTRATANTE. Os valores correspondentes aos meses subsequentes serão liberados mediante a regularidade da prestação de contas dos valores concedido no mês anterior

Os deslocamentos para os trabalhos em campo serão realizados em veículo cedido pela CONTRATANTE, sendo o seu uso EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As ações serão desenvolvidas nos Territórios do Sertão do São Francisco e Piemonte Norte do Itapicuru na abrangência do Pró-Semiárido, nos municípios de Campo Alegre de Lourdes, Pilão Arcado, Remanso, Casa Nova, Sento Sé, Sobradinho, Juazeiro, Curaçá, Uauá e Campo Formoso. Não obstante, a partir de diálogos com entidades de prestação de ATC em cada município, pelos convênios do Pró-Semiárido serão delimitados critérios na escolha de comunidades/territórios prioritários/ potenciais para o desenvolvimento das ações nos temas da agrobiodiversidade vegetal e animal

QUALIFICAÇÃO DO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

a) Requisitos (obrigatórios):

- **Formação:** Diploma de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e áreas afins. 30 PONTOS
- **Experiência:** Experiência profissional mínima de 05 anos comprovada na gestão e execução de projetos envolvendo assistência técnica e extensão rural (ATER), agroecologia, agrobiodiversidade, resgate e conservação comunitária de sementes crioulas, metodologias participativas e de pesquisa-ação e convivência com o Semiárido que articulará ações de assistência técnica e extensão rural (assessoria) entre os territórios e organizações do Projeto. 70 PONTOS

b) Requisitos desejáveis (Pontuáveis)

Formação: Certificado de pós-graduação e cursos na área de agroecologia. 30 PONTOS

Experiência: Experiência profissional mínima de 05 anos na área de Convivência com o Semiárido. 70 PONTOS

Estará classificado o candidato que atingir 70 pontos mínimos na nota de corte.

INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão disponibilizados para o(a) contratado(a) a estrutura física, o computador, impressora, maquina fotografica e materiais informativos e plano de trabalho, e demais conteúdos relacionados ao projeto que possam facilitar a execução das ações. Esses conteúdos estarão disponíveis com o coordenador do projeto e equipe técnica do SASOP.

Será fornecido transporte e as despesas durante a realização das atividades com deslocamento, hospedagem e alimentação serão assumidas pelo CONTRATANTE.

SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A contratação e ações previstas nesse termo de referência serão acompanhados pela Coordenação do Programa de Desenvolvimento Local do Semiárido e pelo Técnico do SASOP e com a participação de 02 técnicos que integram o núcleo de gestão do PDL - Semiárido

Para acompanhar a execução dos serviços serão realizadas de forma sistemática reunião com equipe técnica, no mínimo uma reunião por mês, com foco no planejamento, avaliação e monitoramento das ações. Além disso, será feito o acompanhamento das atividades que serão realizadas em campo, fazendo diálogo com as organizações e as famílias envolvidas na ação.

Márcia Maria Pereira Muniz: Coordenação do Programa de Desenvolvimento Local do Semiárido, e-mail: marcia@sasop.org.br.

Eduardo Rodrigues Araújo: Técnico do SASOP, e-mail: eduardo@sasop.org.br

O(A) contratado(a) deverá manter contato com a coordenação do Programa de Desenvolvimento Local do Semiárido via e-mail, telefone ou pessoalmente, que será o responsável por supervisionar a contratação e acompanhar a execução dos

serviços

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Na hipótese de a contratação decorrente deste processo seletivo vir a se tornar elegível, pela regra estabelecida através do acordo de empréstimo 2.000.000.435-BR firmado entre a CAR e o FIDA, que rege esse edital, deverão ser atendidas as regras específicas do FIDA para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer na execução do contrato, ficando estabelecido que:

4.1 Os participantes deverão observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º - O organismo financeiro multilateral financiador imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

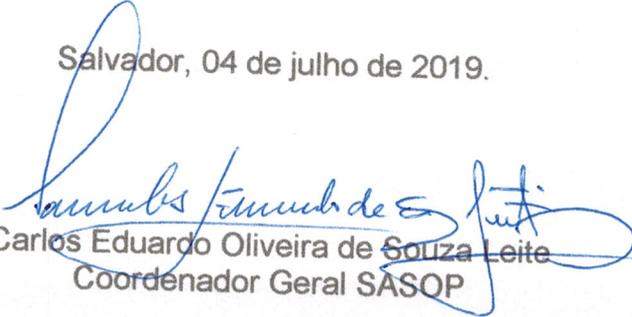
§ 3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à execução do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fins de assinatura desse contrato deve possuir o CONTRATATO habilitação categoria A/B .

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

Salvador, 04 de julho de 2019.


Carlos Eduardo Oliveira de Souza Leite
Coordenador Geral SASOP